



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, pelo período de até 12 (doze) prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
11	Professor de Séries Iniciais	09
03	Professor de Língua Portuguesa	09
11	Auxiliar de Turma	18
01	Professor de Ciências	09
02	Professor de Matemática	09
01	Secretario de Escola	18
01	Professor de Educação Física	09
01	Orientador Educacional	09
03	Auxiliar de Serviços Gerais	07

-

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Educação**”, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Justifica-se a necessidade das contratações considerando a abertura do ano letivo de 2023 e para suprir a demanda.

Desta forma, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, envio a presente proposta para que seja apreciado confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 10 de fevereiro de 2023.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal